

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CAMPUS CARAGUATATUBA

V Semana Cultural do IFSP *Campus* Caraguatatuba

REGULAMENTO

5º Festival de Música do IFSP *Campus* Caraguatatuba

1. Disposições Gerais

1.1. O 5º Festival de Música do IFSP *Campus* Caraguatatuba é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a importância da cultura musical, revelar talentos e incentivar a criatividade da comunidade acadêmica.

2 . Da participação

2.1. Poderão participar do 5º Festival de Música do IFSP *Campus* Caraguatatuba todos os alunos do *campus* Caraguatatuba, de cursos técnicos, cursos superiores e cursos de formação inicial e continuada (FIC), devidamente matriculados.

2.2. Pelo menos 1 (um) integrante da banda deverá ser aluno do *campus* Caraguatatuba.

3. Das inscrições

3.1. A inscrição no concurso se dará mediante ao preenchimento da ficha de inscrição na CRE (Coordenadoria de Registros Escolares), de 09 de abril a 08 de maio, das 8h às 20h.

3.2. Poderão se inscrever bandas ou artistas solo de todos os gêneros musicais.

3.3. A inscrição da banda/artista solo deverá ser feita no nome de 1 (um) responsável que seja integrante da banda, aluno do *campus* Caraguatatuba devendo fornecer na ficha os nomes e dados pessoais de todos os integrantes.

3.4. As inscrições só serão aceitas até 08 de maio, nos horários de funcionamento da CRE, expostos neste regulamento no subitem 3.1. Os que não estiverem de acordo com este regulamento não serão julgados.

3.5. Só serão aceitas, para participação no 5º Festival de Música, até 10 (dez) bandas ou artistas solo, de acordo com a ordem de inscrição. Depois de completadas as 10 (dez) bandas ou artistas solo, as inscrições estarão encerradas.

4. Da apresentação

4.1. As apresentações serão realizadas durante a V Semana Cultural do IFSP *Campus* Caraguatatuba, no dia 13 de maio, a partir das 17h.

4.2. Cada banda/artista solo poderá se apresentar com até 2 (duas) músicas, de autoria própria ou *cover*, de no máximo 5 (cinco) minutos cada.

- 4.3. O Instituto Federal, *campus* Caraguatatuba, disponibilizará infra-estrutura de palco como caixas de som, 2 (dois) microfones, 3 (três) amplificadores, bateria com 1(um) bumbo, 1 (um) chimbau, 1 (uma) caixa, 2 (dois) tons, 1(um) surdo, 1(um) prato e 1 (um) banco, podendo esta ser eletrônica no dia do evento.
- 4.4. Demais acessórios como pedais de efeito; baquetas; outros instrumentos (como guitarras, violões, baixos, teclados e afins) deverão ser trazidos pelos próprios músicos, sob pena de desclassificação.
- 4.5. As bandas ou seu responsável deverão vir com antecedência no dia 13 de maio, às 16h para escalação das apresentações no pátio do *campus* Caraguatatuba.
- 4.6. No ato das escalações as bandas deverão entregar, em folha A4, informações sobre nome da banda, componentes, músicas que serão executadas e suas respectivas letras, impressas em 4 (quatro) vias.

5. Do julgamento

- 5.1. As bandas serão submetidas à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora com competência para tal finalidade.
- 5.2. Nas avaliações serão consideradas: a) parte musical (melodia, harmonia e ritmo); b) performance (presença de palco); c) originalidade e d) impressão geral.
- 5.3. Serão eliminados, antes mesmo de se apresentarem, bandas ou artistas solo que tragam letras que apresentarem conteúdos preconceituosos, dogmatismos religiosos, que firam a conduta moral.
- 5.4. A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

6. Do resultado

- 5.1. O resultado deste concurso será divulgado a todos os participantes no dia 13 de maio, durante a V Semana Cultural do IFSP *Campus* Caraguatatuba, após as apresentações e julgamentos, no pátio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Caraguatatuba.

7. Da premiação

- 7.1. A premiação ocorrerá logo após a divulgação do resultado.
- 7.2. A banda ou artista solo vencedor do Festival de Música será premiado com 1 (um) instrumento musical e terá um release publicado no site da instituição.

8. Disposições Finais

- 8.1. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação plena dos termos deste regulamento.
- 8.2. Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2015